



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

EDITAL N.º 04/2015

Torna público a convocação para NOMEAÇÃO dos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2014, conforme a classificação final disposta no Edital Concurso Público nº 007/2014, homologado pelo Edital Concurso Público nº 008/2014.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, Junaro Rambo Figueiredo, torna público a convocação para Nomeação dos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2014, conforme a classificação final disposta no Edital Concurso Público nº 007/2014, considerando a nominata constante no Anexo Único do presente Edital.

1 - CONVOCA os candidatos, lista em anexo, para no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia 18 de fevereiro de 2015 (data da publicação da nomeação dia 13/02/2015), ou seja, **até o dia 04 de março de 2015, devendo se apresentar no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração**, à Rua Venâncio Aires, n.º 2438, nesta cidade, trazendo consigo os seguintes documentos: **(Os candidatos convocados como suplentes não precisam apresentar a referida documentação)**

- a) Atestado de boa saúde física e mental, fornecido por médico;
- b) Perícia Médica (a perícia será agendada pelo Setor de Pessoal e será realizada antes da posse no cargo);
- c) Exames de: Creatina, Hemograma, Glicose e Exame Qualitativo de Urina – EQU, que serão apresentados à Junta Médica do Município, quando da realização da perícia médica;
- d) Alvará de folha corrida, disponível no site www.tjrs.jus.br, no ícone “Serviços”;
- e) 01 fotos 3x4;
- f) Carteira de identidade (cópia e original);
- g) Certificado de reservista (cópia e original no caso do sexo masculino);
- h) CIC/CPF (cópia e original);
- i) Título de eleitor, comprovante eleitoral da última votação (cópia e original) e Certidão de quitação eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- j) Certidão dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- k) Cartão PIS/PASEP (cópia e original); não sendo cadastrado, trazer declaração CEF ou Banco do Brasil dizendo do não cadastramento;
- l) Comprovante de escolaridade ou de habilitação profissional exigida para o cargo (cópia e original);
- m) No caso de deficiente, exame médico oficial, feito por junta médica do Município, dando conta da aptidão do nomeado para o exercício do cargo (realizado pelos peritos do município);
- n) Declaração negativa de acumulação de cargo público (disponível na Prefeitura, Setor de Pessoal);
- o) Declaração de bens e valores, conforme Decreto Municipal nº 4.248/2014, disponível no site www.saoluzgonzaga.rs.gov.br no ícone Legislação Municipal;
- p) Cópia do número e série da Carteira de Trabalho (cópia e original);
- q) Conta no Banrisul;
- r) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- s) Comprovante de residência constando data anterior ou igual ao dia 17 de outubro de 2014 em nome do candidato/servidor (apenas para Agente Comunitário de Saúde):
 - Contas de água, luz, telefone, internet e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição;
 - Contrato de aluguel entre particulares com firma reconhecida em cartório ou entre particular e imobiliária;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

- Ficha de visitas individual dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Interior: Bloco de produtor, conta de luz, internet, telefone e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição;

t) Declaração de Residência com assinatura reconhecida em cartório, constando residência no local informado em data anterior ou igual a 17 de outubro de 2014. O modelo da declaração será disponibilizada no Setor de Pessoal (apenas para Agente Comunitário de Saúde);

1.1 – A comprovação de residência com a apresentação dos documentos constantes na letra “s” não exime o candidato da apresentação da declaração constante no item “t”;

1.2 - A falsidade da declaração constante na letra “t” do item anterior pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal e a exoneração do cargo conforme disposto no art. 3º da Lei nº 5.436/2014, conforme transcrições abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

“Art. 3º No caso de irregularidade na declaração de endereço do servidor, no caso de ACS, em desconformidade com Inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, constatada mediante Processo Administrativo Disciplinar, o servidor será automaticamente exonerado do cargo e realizada a comunicação aos órgãos competentes.”

2 - Poderá o(a) nomeado(a) requerer, no prazo elencado no item 1:

2.1 - Passagem para o final da lista classificatória, solicitando o direito de concorrer à nova nomeação, caso não pretenda assumir de imediato, conforme previsto no edital que regrou o certame de seleção, item 17.1.1;

2.3 – O dia do início do curso de qualificação será informado mediante a expedição de novo edital, contendo a referida data e local.

2.4 – A **posse** (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para o qual foi nomeado) ocorrerá no dia do início do curso de qualificação dos ACS, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.436/2014;

2.5 – Os candidatos convocados como suplentes **não terão direito a posse** no início do curso de qualificação, sendo que somente serão empossados no caso de abertura de vagas, se houverem.

3- Fica o(a) candidato(a) nomeado(a) **NOTIFICADO** de que o prazo para o exercício (desempenho de suas atribuições) é de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do curso de qualificação, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 5.436/2014. Caso a posse e o exercício não ocorram no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, conforme § 2º do art. 15 do RJU.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2015.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Mario Olaídes Rodrigues da Trindade
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento Interino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 04/2015

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

(nº da inscrição, nome do candidato, classificação final)

Data da nomeação: 13/02/2015

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF 05 – Bairro Presidente Vargas
360 ANA APARECIDA DE AVILA SEVERO 7. LUGAR

SUPLENTE: 1206 CINARA DUARTE MACHADO 9. Lugar

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF 06 – Bairro Agrícola
1625 ROSANE DA SILVEIRA SEVERO 7. LUGAR
SUPLENTE: 590 CLAINE REGINA DA ROSA GULART 9. Lugar

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF 09 – Dr. Chico
87 ÂNGELA DE FÁTIMA DORNELES DOS ANJOS 6. LUGAR; 65 ALINE SERPA DA SILVA 7. LUGAR.
SUPLENTES: 2942 JULIANA GONÇALVES DA SILVEIRA 8. Lugar; 1132 CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA 9. Lugar

INTERIOR

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Interior – São Lourenço
2243 LUCAS DOS SANTOS PEREIRA 2. LUGAR
SUPLENTE: 1605 PATH DAIANE SILVA SCHUQUEL 3. Lugar